

Cédula de Crédito Bancário - Nº 126224844
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS



FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS

Local e Data de Emissão

FORTALEZA, 17 de março de 2025.

I - Credor ("PAN")

BANCO PAN S.A

CNPJ: 59.285.411/0001-13

Endereço

**Av. Paulista, n.º 1.374, 7º, 8º, 15º, 16º, 17º e 18º andares,
Bela Vista, CEP 01310-916**

II - Emitente ("CLIENTE")

Nome/Razão Social

JOSE ARAMIS MENDES DA CRUZ

CPF/CNPJ n.º

023.033.203-05

Endereço

R 12 CJ JEREISSATI I, 574 , A - JEREISSATI I - 61900270

Cidade

MARACANAU

UF

CE

Telefone

(85) 98656-9076

Celular

(85) 98656-9076

E-mail

joseara30@gmail.com

III - Garantidor(es) Solidário(s)

Não aplicável

Há outros garantidores qualificados em instrumento anexo?

Não

IV - Bem(ns)/Garantia(s)

Marca

CHEVROLET

Modelo

CELTA - 4P - Completo - LIFE(N.Geracao) 1.0 VHC 8v(Flexpower)

Chassi/Nº de Série

9BGRZ48908G134534

Ano Modelo

2008

Combustível

Flex Alcool + Gasolina

Condição

Usado

Cédula de Crédito Bancário - Nº 126224844
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS



Concessionária/Loja

ALVES & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTD

Valor total do(s) Bem(ns)

R\$18.000,00

CNPJ

21.074.511/0001-28

Há outros BENS/GARANTIAS qualificados em instrumento anexo?

Não

V - Características da Operação – Demonstrativo do Custo Efetivo Total ("CET")

Valor Líquido do Crédito	(75,17%)	R\$14.012,00	Valor da entrada	R\$3.988,00
Tarifa de Cadastro	(4,56%)	R\$850,00	(I) Valor das parcelas	R\$761,43
Tarifa de Avaliação	(3,49%)	R\$650,00	(II) Quantidade de parcelas	48
Registro de Contrato	(2,78%)	R\$518,56	(III) Valor total de parcelas intermediárias	R\$0,00
Acessórios e Serviços	(0,00%)	R\$0,00	Vencimento da 1ª parcela	17/04/2025
Seguro(1)	(11,21%)	R\$2.090,00	Vencimento da última parcela	17/03/2029
IPVA (Financiado)	(0,00%)	R\$0,00	Taxa de juros da operação	45,48% a.a./ 3,17% a.m.
IOF (Financiado)	(2,79%)	R\$519,55	CET (Custo efetivo total)	76,97% a.a./ 4,80% a.m.
Licenciamento (Financiado)	(0,00%)	R\$0,00	Valor Total Pago ao Final (Soma das Parcelas Mensais)	
Multas de trânsito (Financ.)	(0,00%)	R\$0,00	(I) x (II) + (III)	R\$36.548,64
Reg. Contrato Cartório	(0,00%)	R\$0,00		
Valor Total Financiado	(100,00%)	R\$18.640,11		

Forma de Pagamento das Parcelas

Boleto (Carnê)

(1) Seguro

Sim

Forma de Pagamento do(s) Seguro(s)

Financiado

SUSEP nº

0665-3

Seguradora

TOO SEGUROS S.A

Produto(s)

SEGURO LEVES - PRESTAMISTA + VIDA, Auto Assist

VI - Dados da Conta Bancária

Tipo de Conta Corrente

Nome	Banco	Agência	Conta
Preferencial		-	-
Alternativa		—	—

Condições Gerais

1) EMITO esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") como título representativo do crédito que solicito ao CREDOR, o qual se destina a financiar a aquisição do(s) BEM(NS) relacionado(s) no quadro preambular ("QUADRO"), de acordo com as Características da Operação e demais cláusulas desta CCB ("Financiamento de Veículo").

1.1) PAGAREI por esta CCB em moeda corrente nacional, ao CREDOR ou à sua ordem, na praça de sua sede, a quantia certa, líquida e exigível mencionada no item V do QUADRO, correspondente ao Valor Total Financiado, acrescido dos juros remuneratórios capitalizados diariamente, na forma e vencimentos previstos no item V do QUADRO.

1.2) RECONHEÇO como válida, eficaz e vinculante, a presente CCB formalizada por suporte eletrônico, sendo assinada mediante a coleta de meus dados biométricos, aceite eletrônico em ambiente autenticado e/ou assinada eletronicamente, a depender do sistema ou plataforma utilizados, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória 2.200/01; constituindo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 28 da Lei 10.931/04.

2) DECLARO que tomei ciência do demonstrativo de cálculo do Custo Efetivo Total ("CET"). Para o cálculo do CET, expresso na forma de taxa percentual, são considerados o valor do crédito concedido, número de parcelas e a data de pagamento, incluindo taxa de juros, tributos, tarifas, pagamentos a terceiros, se financiados, e seguros, se contratos.

2.1) COMPREENDI e CONCORDEI com todos os fluxos que compõem o CET, em especial: **(i) JUROS:** é a remuneração que, calculada de forma capitalizada, incide sobre o Valor Total Financiado descrito no QUADRO; **(ii) TARIFA DE CADASTRO:** sendo o caso, é o valor cobrado exclusivamente para a realização de pesquisa de dados e informações cadastrais necessárias para início de relacionamento com o CREDOR. Recebi esclarecimentos de que poderia ser isento da Tarifa de Cadastro, caso providenciasse pessoalmente todos os documentos

FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS

necessários para a minha avaliação cadastral. Porém, tendo sido gerada a referida tarifa no CET, **AUTORIZEI** que o CREDOR obtivesse tais informações e cobrasse pelo serviço prestado na forma a regulamentação vigente; **(iii) TARIFA DE AVALIAÇÃO:** é o valor cobrado pela prestação de serviço diferenciado para a constatação das condições existenciais do(s) BEM(NS) oferecido(s) em garantia; **(iv) REGISTRO DE CONTRATO:** valor cobrado pelo Órgão de Trânsito (Detran) competente para registro desta CCB; **(v) IOF:** Imposto Sobre Operações Financeiras cujo valor é estipulado pela legislação em vigor; **(vi) DESPACHANTE:** sendo o caso, corresponde ao valor de débitos pendentes e/ou despesas inerentes ao(s) BEM(NS) que, por minha opção, foram incluídas nesta operação; **(vii) SEGURO(S):** se disponível, é facultada a contratação, mediante a adesão em termo apartado, de seguro da modalidade prestamista, que objetiva a amortização ou liquidação do saldo devedor desta CCB, conforme condições contratadas, ou, ainda, outros seguros para a ocorrência dos eventos previstos nas respectiva apólices.

2.2) As Características da Operação representam as condições vigentes na data de cálculo, considerando a data de liberação do crédito como a data de assinatura desta CCB. Se, por motivos operacionais, houver atraso e a liberação do crédito ocorrer em data posterior, a data de vencimento indicada no item V do QUADRO será prorrogada pela mesma quantidade de dias do atraso e as condições poderão sofrer pequenas alterações, e constarão do documento de cobrança.

2.3) ESTOU CIENTE de que pagarei tarifas relativas a serviços que vierem a ser prestados por minha solicitação pelo CREDOR após a data de celebração desta CCB, conforme valores e hipóteses vigentes à época de cada solicitação e constantes da tabela de tarifas disponível no site do CREDOR, em vigor na data da prestação dos serviços.

3) DECLARO estar ciente de que a eficácia desta CCB fica subordinada à condição suspensiva de verificação e validação, a exclusivo critério do CREDOR, das análises cadastrais e de crédito, de modo que a liberação do crédito depende da consulta aos débitos e restrições incidentes sobre o(s) BEM(NS) (administrativas, judiciais e leilão) e o valor somente será liberado após a efetiva inclusão do gravame em favor do CREDOR. Dependendo do resultado das consultas ou não sendo possível a inclusão do gravame, a operação poderá ser cancelada sem qualquer ônus ou encargo ao CREDOR.

4) TENHO CIÊNCIA de que o Valor Líquido do Crédito será entregue diretamente ao(s) fornecedor(es) do(s) BEM(NS) e, se optar pelo financiamento de acessórios e demais serviços, **AUTORIZO** o CREDOR a realizar o pagamento por minha conta e ordem aos respectivos beneficiários, de acordo com o indicado no item V do QUADRO.

5) CONSTITUO fiduciariamente em garantia desta CCB o(s) BEM(NS) descrito(s) no QUADRO em favor do CREDOR, nos termos da legislação aplicável, assumindo o encargo de fiel depositário, responsabilizando-me pela conservação do(s) BEM(NS), sem alteração de suas características e pelo pagamento em dia de todos os tributos, licenciamento, seguros obrigatório (DPVAT), encargos, multas e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o(s) BEM(NS), sob pena de vencimento antecipado de minhas obrigações.

5.1) DECLARO estar ciente de que não poderei dispor do(s) BEM(NS) sob qualquer forma, sem a expressa anuência do CREDOR, bem como que deverei utilizá-lo(s) somente por meio de pessoas habilitadas e de acordo com sua destinação, não podendo, sob pena de vencimento antecipado: **(i)** locá-lo(s) ou dá-lo(s) em comodato; **(ii)** ceder o uso ou a posse, a qualquer título, a terceiros ou constituir quaisquer ônus ou gravames; e **(iii)** utilizá-lo(s) fora do território nacional sem autorização prévia e por escrito do CREDOR.

5.2) ESTOU CIENTE de que os registros de constituição de garantia, necessários à emissão do CRV (art. 1.361, §1º do Código Civil) deverão ser realizados por mim no Órgão de Trânsito competente. A meu critério e/ou sempre que houver essa exigência, poderá o CREDOR fazer o repasse dos valores devidos por mim ao Órgão de Trânsito e seus respectivos prestadores de serviço, ocasião em que os custos poderão ser financiados e integrarão o CET.

5.2.1) DECLARO, ainda, que tomei ciência e recebi esclarecimentos de que, se disponível a funcionalidade junto ao Órgão de Trânsito competente, poderia realizar o pagamento da despesa referente ao Registro do Contrato diretamente ao referido Órgão de Trânsito. Porém, tendo sido gerada a referida despesa no CET, **AUTORIZEI** que o CREDOR realizasse tal registro e incluísse o respectivo valor no CET desta operação.

5.3) OBRIGO-ME a, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da assinatura desta CCB, providenciar a transferência do(s) BEM(NS) para meu nome, com a emissão de novo CRV constando o registro da alienação fiduciária, sob pena de vencimento antecipado, além da possibilidade de bloqueio da documentação do(s) BEM(NS) e ter de arcar com todos os ônus e despesas decorrentes, conforme a legislação de trânsito em vigor.

5.4) Quitado integralmente o saldo devedor e cumpridas todas as obrigações desta CCB, o CREDOR providenciará a baixa do gravame em até 10 (dez) dias a contar da quitação.

5.4.1) ESTOU CIENTE QUE, CASO NÃO TENHA CUMPRIDO O DISPOSTO NO ITEM 5.3, ACIMA, O CREDOR FICARÁ IMPOSSIBILITADO DE PROCESSAR A LIBERAÇÃO DO GRAVAME JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO E A BAIXA SOMENTE SERÁ EFETUADA

APÓS A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DO CRV.

5.5) TENHO CIÊNCIA QUE, SE OCORRER ATRASO NO PAGAMENTO OU VENCIMENTO ANTECIPADO, O CREDOR PODERÁ EXECUTIR A PRESENTE GARANTIA NA FORMA DA LEI 4.728/65, SENDO FACULTADO AO CREDOR PROMOVER OS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO(S) BEM(NS) PERANTE O COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS OU PERANTE OS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE TRÂNSITO, CONFORME O CASO.

5.6) RECONHEÇO que esta CCB e a aquisição do(s) BEM(NS) são negócios jurídicos distintos, que não se confundem. Portanto, com relação ao(s) BEM(NS): **(i)** declaro tê-lo(s) escolhido livremente; **(ii)** aceito-o(s) nas condições em que foi(am) entregue(s) pelo fornecedor e que não constatei nenhum vício aparente ou de fácil constatação; **(iii)** poderei reclamar contra o fornecedor por qualquer vício ou defeito apresentado, inclusive em relação à documentação; **(iv)** continuarei responsável pelas obrigações decorrentes desta CCB, ainda que **(a)** o negócio jurídico celebrado entre mim e o fornecedor, por qualquer motivo não se concretize ou seja cancelado depois de ter havido a liberação dos recursos pelo CREDOR ou **(b)** o fornecedor me entregue o(s) BEM(NS) com vício ou defeito ou objeto de evicção.

6) ESTOU CIENTE de que a ocorrência de qualquer sinistro com o(s) BEM(NS) não será considerada motivo para a interrupção do pagamento das parcelas.

6.1) COMPROMETO-ME a manter o(s) BEM(NS) dado(s) em garantia segurado(s), em seguradora de minha livre escolha, contra roubo, furto, incêndio ou danos físicos.

6.1.1) Em caso de sinistro do(s) BEM(NS), AUTORIZO o CREDOR a receber da seguradora a indenização e utilizá-la na amortização ou liquidação do saldo devedor desta CCB e dos débitos incidentes sobre o(s) BEM(NS). Sempre que o valor pago pela seguradora não for suficiente para quitá-los integralmente, continuarei obrigado a pagar o CREDOR o saldo devedor restante. Caso o valor seja superior, a diferença será restituída pela CREDOR.

6.2) DECLARO ter ciência de que posso optar por contratar seguro prestamista ou não, podendo alternativamente negociá-lo livremente e diretamente, realizando a contratação autônoma com companhia seguradora de minha escolha. Na hipótese de contratação, o CREDOR deverá figurar como primeiro beneficiário da indenização. Na ocorrência de sinistro, **AUTORIZO** o CREDOR receber a indenização e utilizá-la para amortização ou liquidação do saldo devedor desta CCB, conforme os limites estabelecidos na respectiva apólice de seguro, continuando obrigado a pagar o CREDOR o saldo devedor restante da CCB, sempre que o valor da indenização pago pela seguradora não for suficiente para quitar integralmente a CCB.

7) Na hipótese de opção de pagamento por boleto bancário emitido pelo CREDOR ("Carnê"), o pagamento do montante total devido ao CREDOR será efetuado em parcelas mensais sucessivas, pago exclusivamente na rede bancária.

7.1) AUTORIZO o envio do Carnê ou de boletos pelo CREDOR para meus endereços físicos e eletrônicos e **ESTOU CIENTE** que o não recebimento destes por qualquer motivo, bem como sua perda ou extravio, não me eximirá da obrigação de pagamento das parcelas, cabendo exclusivamente a mim diligenciar junto aos canais disponibilizados pelo CREDOR para que todos os pagamentos sejam efetuados nos respectivos vencimentos.

7.2) Caso eu tenha optado, por livre escolha, pelo pagamento das parcelas por meio de débito automático em conta de minha titularidade, desde já **AUTORIZO** o CREDOR, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar mensalmente da minha conta(s) indicada(s) no QUADRO VI ("Conta"), o valor das parcelas indicadas no QUADRO V, para o integral pagamento das parcelas, podendo ser utilizado o saldo disponível em Conta no dia do vencimento, bem como devendo ser observado, pelo CREDOR, a ordem de preferência das contas por mim indicada. Para tanto, **COMPROMETO-ME** a manter fundos disponíveis e suficientes em minha Conta para o pagamento dos débitos. Caso, por qualquer motivo, o saldo disponível na Conta não seja suficiente, **AUTORIZO** o CREDOR a: (i) efetuar descontos parciais e recorrentes até a quitação integral da parcela, assim como utilizar, se aplicável, o limite da minha Conta para a mesma finalidade; (ii) efetuar os descontos em quaisquer outras contas, aplicações financeiras e/ou créditos de minha titularidade mantidas no CREDOR, ficando estendidas todas as demais autorizações aqui concedidas para essa(s) outra(s) conta(s).

7.2.1) A presente autorização é concedida de forma específica para os pagamentos devidos em decorrência desta CCB e é concedida por prazo indeterminado, até a quitação integral de todas as obrigações dela decorrentes.

7.3) RENUNCIO à faculdade de realizar depósitos, identificados ou não, na conta corrente do CREDOR, sem que este tenha prévia e expressamente autorizado, e entendo que qualquer depósito feito em desacordo com o ora estipulado não constituirá quitação e será a mim devolvido quando identificado.

8) Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR cobrará os seguintes encargos sobre o valor em atraso: (i) juros remuneratórios equivalente a Taxa de Juros da Operação; e (ii) juros moratórios equivalente a 1% (um por cento) ao mês; todos calculados de forma "pro rata" e capitalizados diariamente, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento. O recebimento pelo CREDOR, do

principal, não significará quitação dos encargos previstos nesta CCB.

8.1) O CREDOR cobrará também: (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito; (ii) despesas de cobrança (ex: notificação cartorária, aviso de recebimento etc.); (iii) honorários advocatícios extrajudiciais pelos serviços de advocacia efetivamente prestados; e (vi) honorários advocatícios judiciais e custas, no caso de cobrança judicial. Da mesma forma, poderei cobrar do CREDOR as despesas que tiver decorrentes da cobrança de qualquer obrigação do CREDOR que não seja pontualmente cumprida por ele.

8.2) CONCORDO que, na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, os valores recebidos pelo CREDOR para pagamento da parcela subsequente poderão, a exclusivo critério do CREDOR, ser utilizados automaticamente para amortização dos valores em atraso referentes à parcela mais antiga.

8.3) TENHO CIÊNCIA, assim como também têm os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, se for o caso, de que se ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, inclusive em relação a eventual saldo remanescente: (i) sujeitará a negativação dos respectivos nomes e CPF/CNPJ nos bancos de dados de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC; (ii) o CREDOR poderá levar a presente CCB a protesto e promover sua imediata execução, bem como encaminhar às empresas de cobrança e/ou advogados externos, toda documentação e informações referentes a presente operação de crédito, para efeito de cobrança judicial ou extrajudicial.

8.4) Estando o serviço disponível, independentemente da forma de pagamento prevista no QUADRO, em caso de descumprimento do pagamento das parcelas desta CCB, desde já **AUTORIZO** que o CREDOR, a seu exclusivo critério, debite os valores das parcelas vencidas e, em caso de vencimento antecipado, das parcelas vincendas, acrescidas dos respectivos encargos em Conta de minha titularidade, nos termos da Cláusula 7.2, acima.

8.5) AUTORIZO, desde já, nos termos do Código Civil, o CREDOR a utilizar eventual saldo credor que houver em meu favor, para a amortização total ou parcial de quaisquer obrigações líquidas e vencidas (antecipadamente ou não) que eu tiver com o CREDOR, decorrentes deste e de outros instrumentos ou títulos, independentemente de aviso prévio ou notificação. O CREDOR poderá reter para si títulos ou valores de minha titularidade para realizar a compensação aqui prevista. A compensação parcial não me exonerará, de modo que permanecerei responsável pelo saldo devedor remanescente de minhas obrigações e respectivos acréscimos, até a quitação total junto ao CREDOR.

9) Além das hipóteses já previstas nesta CCB, **TENHO CIÊNCIA** de que esta CCB terá seu Vencimento Antecipado, sem ônus de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia, judicial ou extrajudicial, englobando principal e acessórios, e se tornará imediatamente exigível, de acordo com o previsto em lei e nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento de quaisquer obrigações, financeiras ou não, pactuadas nesta CCB ou em outros contratos que eu tenha celebrado com o CREDOR e/ou quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas; (ii) ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 333 e 1.425, do Código Civil; (iii) protesto legítimo de título ou ações judiciais de cobrança por dívida líquida e certa, contra mim e/ou contra os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS com relação à qual estes sejam responsáveis pelo pagamento, ainda que na condição de garantidores; (iv) sendo o EMITENTE Pessoa Jurídica, iniciar qualquer procedimento de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou se for requerida ou decretada sua falência ou dissolução; (v) se for apurada que qualquer declaração, informação, documento ou garantia, prestada, firmada ou entregue por mim e/ou pelos GARANTIDORES SOLIDÁRIOS é falsa, incorreta, incompleta, desatualizada e/ou imprecisa; (vi) morte, prisão, incapacidade e/ou interdição do EMITENTE e/ou de qualquer dos GARANTIDORES SOLIDÁRIOS; (vii) se houver mudança do meu estado econômico-financeiro que, a critério do CREDOR, possa prejudicar a capacidade de cumprimento das obrigações ora assumidas; ou (viii) na ocorrência de qualquer evento que afete a garantia aqui pactuada (má conservação do(s) BEM(NS), ausência de pagamento dos tributos, licenciamento, seguro obrigatório, encargos, multas e demais despesas incidentes), não sanado dentro de até 7 (sete) dias contados do recebimento de notificação por escrito, emitida pelo CREDOR, que poderá solicitar, inclusive, a substituição do(s) BEM(NS) dado em garantia por outra em condições igualmente aceitáveis pelo CREDOR, a seu exclusivo critério;

10) **TENHO CIÊNCIA** de que: (i) poderei desistir da presente contratação, no prazo de 7 (sete) dias, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial; (ii) a qualquer tempo, poderei efetuar a amortização ou liquidação antecipada desta CCB, sendo que o valor presente do pagamento antecipado será calculado com a utilização da Taxa de Juros da operação, conforme a legislação e a regulamentação vigentes; e (iii) caso tenha interesse em efetuar a portabilidade desta operação para outra instituição financeira, deverei procurar a instituição escolhida para formalizar a solicitação.

11) **DECLARO** estar ciente e de acordo e, neste ato RATIFICO a autorização por mim concedida ao CREDOR, assim como **AUTORIZAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, o CREDOR e quaisquer das suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas, em caráter irrevogável e irretratável, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta CCB, a informar e consultar minhas/nossas informações/dados pessoais (i) ao/no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central ("SCR"); e (ii) aos/nos Bancos de Dados e Cadastros, positivos e negativos, de

proteção ao crédito e às/nas Câmaras de Liquidação/Intermediação, para fins de prevenção à fraude e de proteção ao crédito. Estou ciente que esta CCB poderá ser registrada em quaisquer registros públicos.

11.1) DECLARO, assim como **DECLARAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS ter ciência que: (i) os débitos e responsabilidades decorrentes do relacionamento com o CREEDOR são registrados no SCR; (ii) o SCR tem por finalidades: (a) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; e (b) propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; (iii) poderão acessar os dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN; (iv) os pedidos de correções, de exclusões e registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância quanto as informações constantes do SCR deverão ser dirigidas ao CREDOR por meio de requerimento escrito e fundamentado, e, quando for o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial; e (v) a consulta sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização, a qual concedem neste ato.

12) AUTORIZO, assim como **AUTORIZAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, os gestores de bancos de dados de que trata a Lei nº 12.414, de 09 de junho de 2011, a disponibilizar ao CREDOR o meu/nosso histórico de crédito, o qual abrangerá os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos, e aquelas a vencer, constantes de bancos de dados, com a finalidade de subsidiar a análise e a eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

12.1) ESTOU CIENTE que esta autorização tem tempo indeterminado e poderei revogá-la, a qualquer tempo, perante o gestor de banco de dados.

13) ESTOU CIENTE de que o CREDOR e suas empresas, coligadas, controladoras ou controladas, tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionista de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades ao desempenho de suas atividades e que, caso deseje, poderei obter mais informações, inclusive sobre os meus direitos em relação aos meus dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre a coleta, finalidade, tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), através do acesso à Política de Privacidade disponível nos sites e aplicativos do CREDOR.

13.1) ESTOU CIENTE, assim como estão cientes os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, se for o

caso, de que a emissão desta CCB demandará a realização de atividades de tratamento dos meus/nossos dados pessoais, e que essas atividades serão realizadas pelo CREDOR para garantir o efetivo cumprimento dos termos e condições desta CCB, além das obrigações legais e regulatórias aplicáveis a esta operação financeira.

13.2) ESTOU CIENTE, assim como estão cientes os **GARANTIDORES SOLIDÁRIOS**, que o **CREDOR** utilizará meus/nossos dados pessoais para me/nos informar acerca de produtos e serviços que possam ser do meu/nosso interesse, e que me/nos é garantido o direito de solicitar o cancelamento, a qualquer momento, de ações de marketing institucional por meio dos Canais de Atendimento do CREDOR.

13.3) ESTOU CIENTE, assim como estão cientes os **GARANTIDORES SOLIDÁRIOS**, de que o CREDOR compartilhará meus dados pessoais com outras empresas com ele relacionadas, como coligadas, controladoras, controladas, cessionárias ou parceiras prestadoras de serviços ou parceiros de negócios do CREDOR que possam vir a me oferecer benefícios ou programas de recompensas, de acordo com as finalidades e limites permitidos na legislação vigente, incluindo: a execução da presente CCB; a prevenção a lavagem de dinheiro; análises de perfil; processamento de operações de crédito; a cessão dos direitos creditórios referentes a esta CCB; oferta de produtos financeiros mais benéficos; educação financeira; e produtos e serviços que possam ser de meu interesse.

13.4) Ao optar pela contratação por meio da plataforma digital do CREDOR, **AUTORIZO**, assim como também **AUTORIZAM** os **GARANTIDORES SOLIDÁRIOS**, se for o caso, a utilização da/das minha/nossas imagem/imagens e/ou voz/vozes somente para fins de comprovação e validação da minha/nossa expressa manifestação de vontade em emitir esta CCB.

13.5) Nos termos da regulamentação aplicável, **DECLARO** ter **CIÊNCIA** e **AUTORIZO** o CREDOR, assim como também **AUTORIZAM** os **GARANTIDORES SOLIDÁRIOS**, se for o caso, a armazenar, tratar e compartilhar meus/nossos dados pessoais e demais informações relacionadas às ocorrências, indícios e/ou tentativas de fraudes com empresas relacionadas com o CREDOR, bem como com outras instituições, tais como àquelas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com a finalidade de auxiliar o monitoramento, controle e prevenção a fraudes, garantindo a segurança das operações.

14) DECLARO que esta operação e/ou os recursos oriundos desta CCB não serão destinados, direta ou indiretamente, para quaisquer fins considerados ilícitos e/ou que possam causar danos sociais, ambientais, climáticos ou que, de alguma forma, contribuam com a prática de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção, incentivo à exploração sexual, prática de

trabalho análogo ou escravo e/ou uso de mão-de-obra infantil.

15) DECLARO que não estive ou estou envolvido em práticas que violem as normas e legislações relacionadas à: **(i)** regulamentação trabalhista, social, ambiental e climática; **(ii)** não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão; **(iii)** não exploração sexual com ou sem obtenção de lucro; bem como **(iv)** prática da lavagem de dinheiro, corrupção ou financiamento ao terrorismo.

16) AUTORIZO, ASSIM COMO AUTORIZAM OS GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, O ENVIO, PELO CREDOR, DE NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DIRECIONADAS AOS ENDEREÇOS FÍSICO E ELETRÔNICOS POR MIM/NÓS INFORMADOS, INCLUINDO MENSAGENS DE TEXTO ("SMS"), E-MAIL, REDES SOCIAIS, WHATSAPP E OUTROS APLICATIVOS DE MENSAGENS INSTÂNTÂNEAS PARA CELULAR E/OU QUALQUER OUTRA FORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.

16.1) DECLARO, ASSIM COMO DECLARAM OS GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, QUE OS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS POR MIM/NÓS INDICADOS SÃO VÁLIDOS E SÃO CONSIDERADOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO HÁBEIS E EFICAZES, INCLUSIVE PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO EM MORA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO LEI Nº 911/69.

16.2) ESTOU CIENTE QUE DEVEREI MANTER CONSTANTEMENTE ATUALIZADOS MEUS DADOS CADASTRAIS E DEVEREI COMUNICAR AO CREDOR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS SEMPRE QUE HOVER MUDANÇA, SOB PENA DE QUE SEJAM PRESUMIDAS VÁLIDAS E ENTREGUES AS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DIRECIONADAS AO ÚLTIMO ENDEREÇO, SEJA ELE FÍSICO OU ELETRÔNICO, INFORMADO AO CREDOR.

17) DECLARO, assim como **DECLARAM** os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, se for o caso, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas nesta CCB são verdadeiras e completas, e que mantereí/manteremos atualizadas as minhas/nossas informações cadastrais e econômicas.

18) A tolerância ou omissão por parte do CREDOR no exercício de qualquer direito que lhe é conferido não importará em alteração ou novação, nem o impedirá de exercê-lo, a qualquer momento.

19) TENHO CIÊNCIA de que o CREDOR poderá, a qualquer tempo, transferir esta CCB ou ceder seus direitos creditórios, total ou parcialmente, independentemente de aviso ou autorização prévia, ficando o cessionário sub-rogado nos direitos do CREDOR.

20) Sendo o caso, os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS comparecem nesta CCB para anuir expressamente com todos os termos acordados entre mim e o CREDOR e, responsabilizam-se solidária e incondicionalmente por todas as obrigações ora pactuadas, inclusive pelo pagamento integral do saldo do Valor Total Financiado e eventuais encargos.

20.1) **DECLARAM**, ainda, os GARANTIDORES SOLIDÁRIOS, que renunciam a qualquer benefício de ordem ou divisão, especialmente os que tratam os artigos 333, parágrafo único, 827, 829, 830, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil, não comportando qualquer exoneração, perdurando esta responsabilidade até a liquidação desta CCB.

21) **DECLARO** que fui orientado pelo CREDOR sobre os riscos de superendividamento e **ESTOU CIENTE E SEGURO** que ao contratar essa operação conseguirei honrar com todos os valores decorrentes do presente instrumento sem comprometer a minha saúde econômico-financeira. **DECLARO**, ainda, que a operação ora contratada está adequada às minhas necessidades, interesses e objetivos.

22) **DECLARO** ter recebido, nesta data, uma via desta CCB, com o demonstrativo do CET da operação, cujo inteiro teor declaro e assumo ter lido previamente à contratação e não tenho nenhuma dúvida quanto ao seu conteúdo e nem das autorizações aqui concedidas, tendo com elas livremente acordado.

23) Fica eleito o Foro do local de emissão desta CCB para dirimir quaisquer dúvidas ou questões dela oriundas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24) Esta CCB é emitida na mesma quantidade de subscritores, além da via do CREDOR, sendo apenas esta última negociável.

Assinatura do cliente

Geolocalização

-3.7578059279999163, -38.559077161050425

Data e hora

17 de Março de 2025 / 18:27:35

Nome do cliente

JOSE ARAMIS MENDES DA CRUZ

CPF

023.033.203-05

ID da sessão usuário

82422362



CAC

SAC

Cédula de Crédito Bancário - Nº 126224844
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS



Para consultas, informações e demais serviços, ligue:
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002-1687. Demais
Localidades: 0800-775-8686. De 2ª à 6ª, das 8h às 21h
e sábados, das 9h às 15h.

Ouvidoria

Caso não esteja satisfeito com a solução:
0800-776-9595.
De 2ª à 6ª, das 9h às 19h.

Para reclamações, cancelamentos, sugestões, elogios
e informações sobre produtos ou serviços, ligue:
0800-776-8000. Atendimento a Deficiente Auditivo e de
Fala: 0800-776-2200. Diariamente, 24 horas.

Internet

Acesse:
www.bancopan.com.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.05.10
2879702879 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: JOSE C FRANCISCO SILVA

AGENCIA: 2879-7 CONTA: 46.516-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250317215222599611111

CPF DO PAGADOR: ***.299.338-**

VALOR: R\$4.500,00

DATA: 17/03/2025 - 18:53:52

PAGO PARA: Jose C D Goncalves

CPF: ***.432.246-**

CHAVE PIX: +5585987817560

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000121985422

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 17/03/2025 - 18:53:53

=====

DOCUMENTO: 031704

AUTENTICACAO SISBB: 8.23E.48D.355.206.468

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.